



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

EXPEDIENTS

- 13 FEB 2017

APROVADO EM: 01/03/2017

PROJETO DE LEI N.º

POR: ONZ 21-1 MODE

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

2594 17

D E C R E T A

Súmula:- Reconhece e declara de utilidade pública entidade que especifica.

AUTOR: CARLOS ROBERTO FALASCHI.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, reconhecida e declarada de utilidade pública, pelos relevantes serviços prestados em prol dos direitos sociais, enfatizando principalmente a criança e ao adolescente, a **ASSOCIAÇÃO ATLETICA, CULTURAL E EDUCACIONAL DE SARANDI – AACES**, inscrita no CNPJ. N.º 23.367.197/0001-05, entidade sem fins lucrativos, fundada em 15 de fevereiro de 2015, com sede à Rua Rio Novo, s/nº, Salão Comunitário, no Parque Residencial Alvamar II, nesta Cidade e Comarca de Sarandi – PR.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 09 dias do mês
de fevereiro do ano de 2017.

Carlos Roberto Falaschi "Leão"
Vereador - Autor